

## ATA SUMÁRIA

**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI JOÃO PESSOA**  
CNPJ 35.571.249/0001-31 – Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 410 – Torre  
– João Pessoa - PB – NIRE 25400001072

### ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

I - Aos vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2018, às 18h45, no auditório do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Centro Cultural Ariano Suassuna, localizado na Rua Professor Geraldo Von Sohsten, nº 147 – Jaguaribe, realizaram-se as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI JOÃO PESSOA**;

- Esclarecido que nesta data é de 13.570 o número de associados em condições de votar. Edital de Convocação publicado no jornal "Correio da Paraíba" nos dias 08 e 11 de fevereiro do corrente ano;

- Informado também que além da publicação do Edital na imprensa, vários Editais foram afixados em locais visíveis e apropriados na sede e demais PAs da Sicredi João Pessoa, comunicação aos associados por meio de carta, como também publicado no site da Cooperativa, endereço <http://www.sicredinne.com.br/joaopessoa>, caracterizando-se a triplice forma de convocação. Enfatizamos ainda o amplo envio de mensagens eletrônicas aos associados via celular.

- Comunicado ainda que a assembleia se realizava no auditório do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em face da sede da Sicredi João Pessoa não possuir auditório, nem local suficiente para abrigar o grande número de associados, conforme justificativa já citada no edital.

### II - PRESENCAS:

- Estiveram presentes, conforme assinaturas constantes nas listagens de presenças às 16h45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), em primeira convocação, apenas 20 (vinte) associados; às 17h45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), em segunda convocação, apenas 45 (quarenta e cinco) associados e, às 18h45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos), em terceira e última convocação, com 94 (noventa e quatro) associados, após verificação do **quorum** legal de instalação e deliberação, realizaram-se a AGE e a AGO, sob a presidência do Dr. João Bezerra Júnior, Presidente do Conselho de Administração da Sicredi João Pessoa;

Caius Marcellus Lacerda  
Adv. OAB/PB 520

### III - COMPOSIÇÃO DA MESA:

Dr. João Bezerra Júnior – Presidente do Conselho de Administração

Dr. João Gonçalves de Medeiros Filho – Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dr. Paulo Valério Nóbrega Ferreira de Melo – Diretor Executivo

Dr. João Alfredo Falcão da Cunha Lima – Diretor de Operações

Dr. Felipe Gurgel de Araújo – Diretor de Negócios

Sr. Lourival Lopes – Superintendente

Dr. Caius Marcellus Lacerda – Assessor Jurídico e secretário dos trabalhos

### IV - DELIBERAÇÕES:

Foram tomadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações.

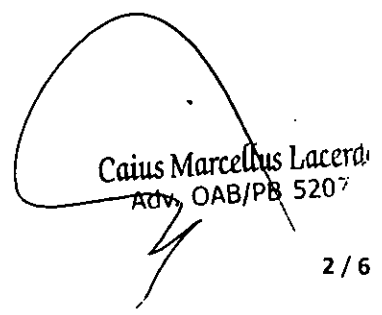
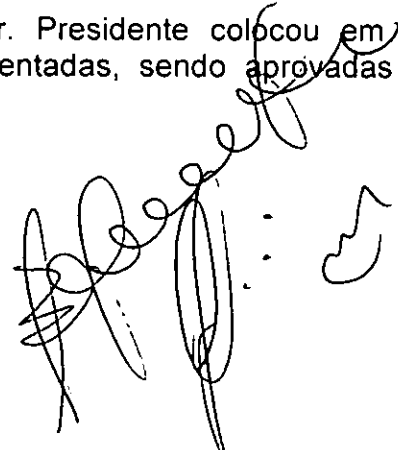
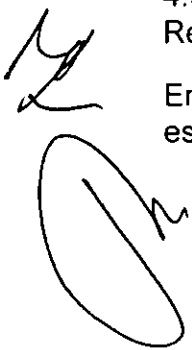
1 - Alterações Estatutárias: O Sr. Presidente apresentou as propostas de alterações estatutárias, para fins de:

- Inserir o inciso XXVII ao Artigo 36, com a seguinte redação: "XXVII - aprovar, supervisionar e controlar os processos relativos ao planejamento, à operacionalização, à manutenção e à revisão da política de sucessão de administradores",

- Inserir o §4º ao Artigo 45, com a seguinte redação: "§ 4º- Os membros do Conselho Fiscal, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos."

2 - Aprovar a Política de Conformidade (Compliance), nos termos da Resolução 4.595/17 e a Norma – Auditoria Interna para as Cooperativas Singulares, conforme Resolução 4.588/2017.

Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e votação as alterações estatutárias apresentadas, sendo aprovadas as alterações e a consolidação do



Caius Marcellus Lacerda  
Adv. OAB/PB 5207

Estatuto Social, sendo para todos os fins de direito, o estatuto anexo parte integrante desta ata, com as alterações promovidas em Assembleia.

Foram aprovadas ainda a Política de Conformidade (Compliance), nos termos da Resolução 4.595/17 e a Norma – Auditoria Interna para as Cooperativas Singulares, nos termos da Resolução 4.588/2017, por unanimidade dos presentes.

Esgotados os assuntos pautados para a ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, passou-se à apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:

**3 - Apreciação do Relatório Anual, Balanço Geral e Demonstrativos Contábeis,** acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e parecer da Auditoria Independente ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S., relativos ao exercício de 2017. O assunto foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

- Balanço do exercício de 2017, demonstrativos contábeis, notas explicativas e pareceres do Conselho Fiscal e Auditoria Independente estavam disponíveis na "home-page" da Sicredi João Pessoa desde o dia 16 de fevereiro do corrente ano.

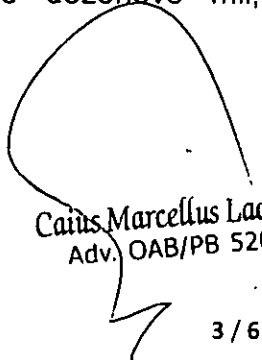
- Por ocasião da Prestação de Contas do exercício findo, presidiu a Assembleia o Dr. André Pacelli Bezerra Viana, que convidou o Sr. Lourival Lopes, para secretariar os trabalhos e Dr. Marcel Martins Marques, Coordenador do Conselho Fiscal, leu o parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente.

**4 - Destinação das Sobras do exercício de 2017 - O assunto foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade dos presentes:**

a) Juros ao Capital

Foram provisionados e contabilizados no balanço do exercício de 2017 como remuneração ao capital a taxa de 100% da Selic, percentual de 9,53% juros simples (não capitalizados), no total de R\$ 23.287.076,87 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e será pago proporcionalmente ao saldo médio das cotas partes de cada associado, apurado no exercício findo, destinado 100% para conta corrente, a ser pago no próximo dia 01 de março.

b) Sobras - destinação das sobras apuradas no exercício, sobras brutas de R\$ 28.419.455,12 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos);

  
Caius Marcellus Lacerda  
Adv. OAB/PB 5207

c) 20% para o Fundo de Reserva, valor de R\$ 5.683.891,02 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), 5% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), valor de R\$ 1.420.972,76 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos); e os 75% restantes, no valor de R\$ 21.314.591,34 (vinte e um milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), que será distribuído aos associados, na proporção direta das operações realizadas por cada um no exercício findo, destinado 100% para a conta corrente, a ser pago no próximo dia 01 de março, de acordo com o seguinte método:

- 29% proporcionalmente ao saldo médio de depósitos à vista realizados no exercício, equivalendo a R\$ 6.181.231,49 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos);
- 63% proporcionalmente ao saldo médio de depósitos a prazo realizados no exercício, equivalendo a R\$ 13.428.192,54 (treze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo destinado 26% ou R\$ 5.541.793,74 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para modalidade de UNIRDC PLUS LP e 37% ou R\$ 7.886.398,80 (sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para as demais modalidades de UNIRDC Invest e UNIRDC Premium.
- 5% proporcionalmente ao valor dos juros pagos sobre operações de crédito e juros pagos em cheque especial e conta garantida, equivalendo a R\$ 1.065.729,57 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo 4,18% ou R\$ 890.949,92 (oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) sobre rendas a apropriar de crédito e 0,82 ou R\$ 174.779,65 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) sobre juros pagos em cheque especial e conta garantida.
- 1,0% proporcionalmente à utilização do cartão de crédito, equivalendo a R\$ 213.145,91 (duzentos e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos);
- 1% proporcionalmente ao saldo médio de reservas de previdência privada junto a Icatú Seguradora, equivalendo a R\$ 213.145,91 (duzentos e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos);
- 0,5% proporcionalmente a utilização do cartão de débito, equivalendo a R\$ 106.572,96 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Caius Marcellus Lacerda  
Adv. OAB/PB 5207

- 0,5% para a rubrica contábil Responsabilidade Social, equivalendo a R\$ 106.572,96 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos);

Foi também aprovado que o valor retido das sobras líquidas de 2016, no valor de R\$ 3.506.011,26 (três milhões, quinhentos e seis mil, onze reais e vinte e seis centavos), permanecerá em "sobras líquidas a distribuir", por medida prudencial, até o ajuste final da política e modelagem de risco dos sistemas da Central Sicredi NNe e do Sistema Sicredi.

Do montante distribuído, será retida sobras no montante de 15% (quinze por cento), proporcional a cada produto, e de cada associado, como forma prudencial para resguardar eventual incidência de imposto de renda sobre a distribuição de sobras, conforme autuação da Receita Federal contra a Cooperativa sobre distribuições de sobras anteriores, objeto de recurso administrativo, podendo, conforme posterior orientação da Sicredi Central N/NE ou êxito no âmbito administrativo, ser creditada aos associados, no total de R\$ 3.181.202,76 (três milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos), devendo permanecer na rubrica contábil "Sobras a Distribuir" até recolhimento a ser realizado em conta judicial vinculada à ação própria.

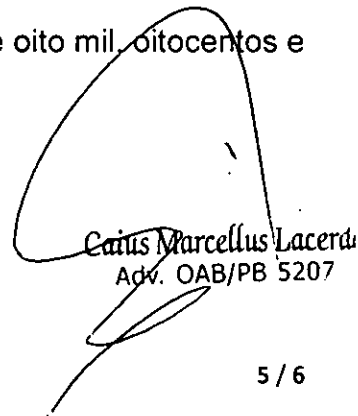
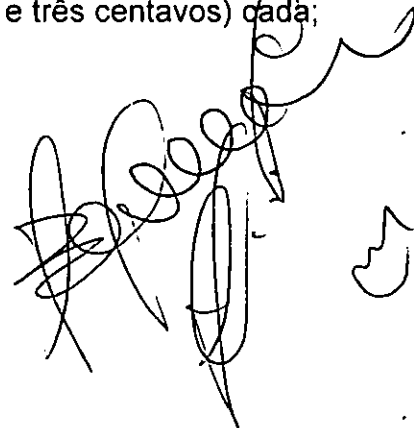
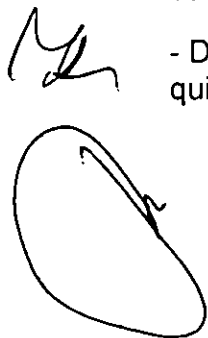
**5 - Apresentação e apreciação do Plano de Ação para 2018:** O Sr. Presidente passou então ao terceiro assunto da Ordem do Dia, para apresentar o Plano de Ação para 2018, o que foi feito utilizando-se de diversas telas contendo o resumo das principais ações e metas a serem implementadas no decurso do corrente ano. Concluída a apresentação, foi o assunto colocado em discussão sendo, finalmente, aprovado por unanimidade.

**6 - Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Presidente do Conselho de Administração e das cédulas de presenças dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.** Foram aprovados por unanimidade, os seguintes valores:

- Presidente do Conselho de Administração - R\$ 32.017,60 (trinta e dois mil, dezessete reais e sessenta centavos);

- Diretor Executivo - R\$ 32.017,60 (trinta e dois mil, dezessete reais e sessenta centavos);

- Diretores de Operações e de Negócios - R\$ 28.815,83 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) cada;



Caius Marcellus Lacerda  
Adv. OAB/PB 5207

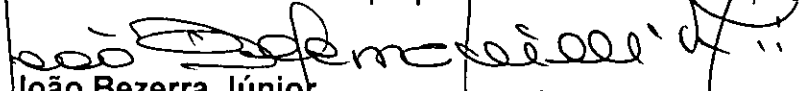
- Cédulas de presenças dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal – R\$ 2.401,32 (dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos).

Foi ainda aprovado, por unanimidade, a implantação do novo modelo de remuneração sistêmico, em que será feito o pagamento da Gratificação Natalina (13º salário) para a Presidência do Conselho de Administração e membros da Diretoria Executiva; e Plano de Assistência Médica para a Presidência do Conselho de Administração, membros da Diretoria Executiva e seus cônjuges, a ser implantado após a migração da tecnologia para o Sistema Sicredi, com exceção do valor relativo à parcela natalina (13º salário) que deverá ser paga relativa ao exercício de 2017.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, pelos diretores, pelo secretário e pelos associados designados pela Assembleia, que desejarem fazê-lo.

Finalmente, assumimos integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando o Banco Central do Brasil desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e, em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


Declaramos, para os devidos fins, que a presente ata é cópia fiel e integral da que se encontra lavrada no livro próprio. João Pessoa - PB, 28 de fevereiro de 2018.

  
João Bezerra Júnior  
Presidente do Conselho de Administração da Sicredi João Pessoa

  
João Gonçalves de Medeiros Filho  
Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sicredi João Pessoa

  
Paulo Valério Nóbrega Ferreira de Melo  
Diretor Executivo da Sicredi João Pessoa

  
João Alfredo Falcão da Cunha Lima  
Diretor de Operações da Sicredi João Pessoa

  
Felipe Gurgel de Araújo  
Diretor de Negócios da Sicredi João Pessoa

  
Caius Marcellus Lacerda  
Secretário "ad hoc"